

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

28 DE JANEIRO DE 2022

ANO IV | EDIÇÃO 563



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extratos	3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais	4
Portarias	4
Resoluções	4

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 7.071, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Constitui a Subcomissão Técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da futura Concorrência Pública, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que trata da constituição de subcomissão técnica que procederá a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, devendo ser constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado em 19/01/2022, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme consta dos autos processo administrativo nº 14749-0/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, os seguintes membros:

I - Membros Titulares:

- a) Edney Cesar Andreotte – profissional com vínculo;
- b) Vinicius Soares dos Santos Scarton – profissional com vínculo;
- c) Eduardo Brandão Augusto – profissional sem vínculo.

II – Membros Suplentes:

- a) Luiz Fernando Marchi Virillo – profissional com vínculo;
- b) Mariana Trevisan Barbi Soares – profissional com vínculo;

c) Bruno Diego Thomazelli de Souza – profissional sem vínculo;

d) Patrícia Iglesias Burger – profissional sem vínculo;

e) Arnaldo Boccato – profissional sem vínculo.

Artigo 2º - Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica não serão remunerados.

Artigo 3º - Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica, vigorará até o término do processo licitatório.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos**Extratos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 05 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 020/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ÊXIDO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10307/2017. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$1.200,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL E FINANCEIRA E ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/2017. ASSINATURA: 24/01/2022.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovado na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

RESOLVE:

Art. 1º A composição do Comitê de investimentos para o ano de 2022, que obedece ao art. 12, § 1º da Lei Complementar n.º 483 de 20 de fevereiro de 2020, é a seguinte:

Presidente: Juliane Bonamigo

Secretária: Vania Regina Pozzani De França

Membro: Débora Renata Del Gelmo

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos exercerão suas funções pertinentes sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO MANTIDOS PELO ITUPEVA PREVIDÊNCIA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.”

O CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 8 da Lei nº 483/20, e

Considerando o disposto no art. 40, § 8.º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, no art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e no art. 83 e seguintes da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009;

Considerando que o Município de Itupeva instituiu no art. 94 da Lei Municipal n.º 388/15 o reajustamento dos benefícios previdenciários, anualmente, e que o art. 15 da Lei Federal n.º

10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS n.º 02/09 prevêm que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME n.º 12, de 17 de janeiro de 2022, publicado no D.O.U. em 20/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Serão reajustados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Itupeva Previdência com proventos calculados nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. Para os benefícios de que trata o art. 1º, concedidos a partir de 1º de janeiro de 2022, o reajuste dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itupeva, 27 de janeiro de 2022.

JULIANE BONAMIGO

Presidente do Conselho Deliberativo

**ANEXO
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73